



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE

-----Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e dez minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.756.928,14 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito euros e catorze cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

II - RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, DO ANO 2020 -----

-----Foi presente, para ratificação e aprovação, o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e às atividades Mais Relevantes, de 2020, no valor de 55.450,00 € (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros). -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e às atividades Mais Relevantes, de 2020, no valor de 55.450,00 € (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros).** -----

III - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO - 2020-2021 -----

-----Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“Junto se envia informação relativa ao aluno do 1.º Ciclo de Monte do Trigo com direito a ASE, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos, pelo Agrupamento de Escolas de Portel, para ser presente a reunião do executivo. Deve-se a uma alteração de escalão pois existiu um atraso na entrega da documentação por parte do Encarregado de Educação no Agrupamento de Escolas de Portel e no início do ano escolar foi-nos informado que o aluno estaria no escalão B”. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídios escolares (Ação Social Escolar) aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Portel, no ano letivo 2020-2021, que constam da listagem, a qual fica anexa à ata da presente reunião da mesma fazendo parte integrante.** -----

-----**IV - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” - APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----“De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 1 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 35.570,30 € (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 1, no valor de 35.570,30 € (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta euros e trinta cêntimos s), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta Portel”. -----**

-----**V – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LEGALIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, N.º 17, PORTEL – REQUERENTE: MANUEL DOMINGOS GALINHA PESSOA – CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE** -----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento referente ao pedido de autorização de utilização do edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado na Rua do Estádio Municipal, n.º 17, Portel, do requerente Manuel Domingos Galinha Pessoa – Cabeça de Casal de herança de. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização referente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, concedida ao requerente**

Manuel Domingos Galinha Pessoa – Cabeça de Casal de herança de. -----
-----VI - EMISSÃO DE CERTIDÃO – HERDADE DA POMBEIRA (ART. RÚSTICO, N.º 10, SECÇÃO D, ARTIGO URBANO N.º 234), S: BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: RAUL JOSÉ AURÉLIO -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente que seja emitida certidão referente ao estado de conservação do edifício situado no prédio misto sito na Herdade da Pombeira, S. Bartolomeu do Outeiro, freguesia de união das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro, inscrito na matriz rústica sob o artigo 10, secção D, artigo urbano n.º 23 e respetivas condições de utilização. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----
Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Freguesia de União das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastorícia. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – sem condicionantes. -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Pela descrição da conservatória do registo predial, n.º 423/20051228, o prédio urbano, denominado Herdade da Pombeira, artigo urbano 155 referente a casas térreas com seis divisões e três dependências para habitação com 230 m2 de área total e área coberta. O artigo urbano insere-se num prédio rústico com área total 6,85 ha, artigo n.º 10, secção D rústico, denominado Herdade da Pombeira, constando duas dependências agrícolas com 301 m2 e 94 m2 e habitação com área de 330 m2. Na caderneta predial urbana, artigo matricial n.º 234, com origem no artigo 155 localizado na Herdade da Pombeira referente a habitação, um piso, 2 divisões, com área total do terreno de 230 m2 e área de implantação e construção de 174,9930 e área bruta dependente de 59.5680, inscrito na matriz em 1934. -----

-----Efetuada vistoria ao edifício nesta data, verifica-se que o edifício está devoluto, não apresentando sinais de utilização permanente. O edifício é uma construção tradicional com paredes autoportantes. Da cobertura original, em barrotes de madeira com ripado e telha de canudo, apenas resta a estrutura de madeira em algumas divisões, mas atualmente coberta por placas de fibrocimento, sem qualquer forro ou revestimento. Uma das divisões isoladas tem uma estrutura metálica coberta por chapas onduladas de zinco. O conjunto é composto por divisões anteriormente destinadas a habitação e por outras

4
4/12

destinadas a arrumos/dependências. As paredes autoportantes não denotam sinais de rutura estrutural, ainda que visualmente aparentem alguns sinais de degradação. O pavimento interior é de base acimentada. Os revestimentos de paredes exteriores e interiores apresentam-se degradados, parcialmente caídos em algumas zonas e com fendas e fissuras de pequena e média dimensão, conforme a localização no edifício. -----

-----O edifício não dispõe de qualquer infraestrutura ou instalação, instalação sanitária e equipamento de cozinha. A iluminação artificial, onde existe, é precária e efetuada por intermédio de extensões de cabo que ligam a lâmpadas isoladas. -----

-----Conclui-se que o edifício está em mau estado de conservação e sem condições mínimas de habitabilidade ou utilização.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou favoravelmente, por unanimidade, sobre o pedido apresentado para emissão de certidão sobre o estado de conservação da edificação propriedade do requerente Raul José Aurélio. -**

-----**VII – LICENÇA – ALTERAÇÃO DE FACHADA – RUA DO MOINHO, N.º 20, SANTANA – REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ PATROCÍNIO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente proceder a obras de alteração de fachada de um edifício destinado a habitação, localizado no espaço urbano de Santana. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro) -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Santana, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----As obras de alteração de fachada propostas incidem sobre a fachada principal do edifício de habitação, frente para a R. do Moinho. A fachada existente é composta apenas pelo vão de porta de entrada, sem qualquer vão de janela. -----

-----As alterações na fachada pretendem a abertura de dois vãos de janela. Ambos os vãos serão preenchidos com caixilhos em alumínio termolacado pintado na cor branca. É ainda descrito que as alvenarias serão rebocadas e pintadas a tinta de água na cor branca. O valor da área de fachada a alterar é de 2,00 m2. -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público.-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de alteração de fachada reúne condições de ser aprovado. -----

-----Deve completar o pedido com fotografia da fachada.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de alteração de fachada do requerente António José Patrocínio.** -----

-----**VIII – LICENÇA – AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ORIOLA, LOTE 2, MOSTEIROS, ORIOLA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ORIOLA** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”**Pretende o requerente proceder à ampliação de um edifício destinado a armazém, no seu prédio, no Loteamento Industrial de Oriola, lote n.º 2, Mosteiros, Oriola. A presente operação urbanística, sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE , será sujeita ao regime de licenciamento por opção do requerente, de acordo com o definido no n.º 6 do artigo 4.º, expressa no requerimento inicial.** -----

-----O presente lote localiza-se no loteamento industrial de Oriola – Mosteiros, com alvará de licenciamento de loteamento datado de 30/03/1989. -----

-----O edifício existente dispõe de alvará de utilização n.º 16/2017, emitido em 09/06/2017, referente a edifício destinado a armazém, com superfície de implantação e de pavimentos de 67,42 m2. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Oriola, em espaço classificado como industrial. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 45º a 47º). -----

-----Outras normas legais e regulamentares aplicáveis – Planta de síntese do loteamento. -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O lote industrial possui uma área total de 255,00 m2, dos quais 67,42 m2 de área coberta, referentes a um edifício constituído por 1 compartimento destinado a armazém. A restante área destina-se a logradouro. -----

4

UP
FE

-----O projeto apresentado prevê a ampliação da construção existente destinada a armazém. A edificação projetada é uma construção tipo nave industrial, com estrutura metálica na cobertura revestida a painel metálico tipo "sandwich". O valor da área a ampliar é de 120,08 m2. -----

-----Conformidade com condicionantes do loteamento – planta de síntese -----

Condicionantes do loteamento – quadro síntese	Construção a licenciar	
Área de implantação	187,50	187,50
máxima		

Uso do lote	Indústria/armazéns	armazém
Cércea máxima	6.50	3.77

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta não ocasiona ruturas na morfologia urbana e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de ampliação de um edifício destinado a armazém, reúne condições de ser aprovado." -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de ampliação de um edifício destinado a armazém. ---**

-----**IX – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – RUA 1.º DE MAIO E RUA DR. ALBANO TAVARES, PORTEL – REQUERENTE: JOÃO ANTÓNIO SOARES** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente a atribuição de número de polícia ao prédio urbano, localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O edifício em questão, pela descrição da conservatória do registo predial sob o n.º 2330/20200921, artigo matricial n.º 909, situa-se na Rua do Matadouro, Portel, referente a casas térreas com quintal, sem referencia ao valor das áreas do prédio. A caderneta predial referente ao artigo 1478, artigo 909, localiza o prédio nas Ruas Marechal Carmona e Rua 1.º de Maio, Portel, descrito como prédio urbano que se compõe de de duas divisões, uma dependência e quintal, destinado a habitação, área total do terreno de 105,00 m2 e área de implantação e construção de 83,00 m2. -----

-----Pelo assinalado em planta de localização e por consulta à cartografia digital do aglomerado de Portel, o prédio urbano situa-se na esquina das denominadas Rua 1.º de Maio e Rua Dr. Albano Tavares, com fachada para ambas as ruas mas com acesso por porta/portão apenas na R. Dr. Albano Tavares. Assim, considerando a localização assinalada, a sequencia de numeração existente no arruamento e a numeração existente no edifício confinante a sul (número 1 de policia), deverá ser atribuído a este edifício o número 1 A de policia da R. Dr. Albano Tavares." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o número de polícia 1-A ao edifício localizado no perímetro urbano de Portel, Rua 1.º de Maio e Rua Dr. Albano Tavares, do requerente João António Soares. -----**

-----X – EMISSÃO DE CERTIDÃO – CORTE PEREIRO (ART. RÚSTICO, N.º 62, SECÇÃO 1C; ARTIGO URBANO N.º 693), ALQUEVA – REQUERENTE: ISABEL MARIA ANTUNES DA CUNHA TORRES GINESTAL MACHADO -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente que seja emitida certidão referente ao estado de conservação do edifício situado no prédio misto denominado Corte Pereiro, união das freguesias de Amieira e Alqueva, inscrito na matriz rústica sob o artigo 62, secção 1C, artigo urbano n.º 693 e respetivas condições de utilização. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – união das freguesias de Amieira e Alqueva, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastorícia e área de montado de sobro e azinho. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º) -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – REN – Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto); -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Pela descrição da conservatória do registo predial, n.º 262/19941006, o prédio misto, denominado Courela do Corte Pereiro, com área total de 7,725 ha, artigo n.º 62, secção C rústico e artigo urbano 546 referente a dependências agrícolas e rés-do-chão destinado a habitação, com quatro divisões assoalhadas e cozinha, com a superfície coberta de 98 m2. Na caderneta predial urbana, artigo matricial n.º 693 da união das freguesias de Amieira e Alqueva, com origem no artigo n.º 546 da freguesia de Alqueva, localizado em Corte Pereiro, referente a prédio urbano que se compõe de 4 divisões, destinado a habitação, um piso, com área de implantação e de construção de 98,00 m2, inscrito na matriz em 1994. A caderneta predial rústica, inscrição na matriz em 1965 refere a existência de uma parcela para habitação com área de 98 m2 e uma outra de dependência agrícola com 145 m2. -----

-----Efetuada vistoria ao edifício nesta data, verifica-se que o edifício está em estado de ruína completa. O edifício era uma construção tradicional com paredes autoportantes em taipa, cobertura inclinada de duas águas. A cobertura original, em estrutura de madeira e telha de canudo, está totalmente ruída, restando unicamente a trave mestra central e apenas sendo visível nos topos das paredes as telhas. As paredes exteriores estão em avançado estado

de degradação, parcialmente ruídas sem grande parte do revestimento, com fendas e fissuras e ainda descolamento nos cantos, provocando afastamento entre paredes, quer contíguas quer opostas. O interior do edifício assim como ao redor apresenta-se repleto de vegetação alta e arbustos. O edifício não dispõe de qualquer infraestrutura ou instalação. -----

Conclui-se que o edifício está em muito mau estado de conservação, em estado de ruína (de acordo com a definição de prédio urbano ou edifício em ruína, no âmbito do CIMI, aprovada por deliberação de câmara de 26/12/2019), sem condições mínimas de habitabilidade ou utilização.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou favoravelmente, por unanimidade, sobre o pedido de emissão de certidão sobre o estado de conservação do edifício e a inexistência de condições de utilização do mesmo, propriedade da requerente Isabel Maria Antunes da Cunha Torres Ginestal Machado. -----

-----XI – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2020-2021 – ALUNOS QUE EXCEDERAM O LIMITE DE ANOS DE APOIO DEFINIDO NO REGULAMENTO -----

-----Foram presentes os requerimentos dos Estudantes do Ensino Superior que por motivos devidamente justificados, excederam o limite de anos para usufruir do apoio definido pelo Regulamento, apresentando as suas justificações e as circunstâncias que ocasionaram o atraso na conclusão do curso, para submissão à decisão do órgão executivo. -----

-----O Sr. Presidente, José Manuel Clemente Grilo, ausentou-se não tendo participado na votação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2020/2021, o apoio à frequência do ensino superior aos alunos que constam da listagem apresentada, a qual fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

-----XII – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com a lista dos alunos matriculados em cursos de Ensino Superior que solicitaram apoio, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo, tendo os serviços da DDES verificado a posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2020/2021, o apoio à frequência do ensino superior aos alunos que constam das listas apresentadas, as quais ficam anexas à presente ata e dela fazem parte integrante. -----

-----XIII – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com a lista dos alunos matriculados em Mestrado Não Integrado imprescindível para a conclusão do curso de Ensino Superior que solicitaram apoio, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2020/2021, o apoio à frequência do ensino superior aos alunos matriculados em Mestrado Não Integrado imprescindível para a conclusão

do curso de Ensino Superior que constam das listas apresentadas, as quais ficam anexas à presente ata e dela fazem parte integrante. -----

-----XIV - APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com a lista dos alunos matriculados em cursos de Ensino Técnico Superior Profissional que solicitaram apoio, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2020/2021, o apoio à frequência do ensino superior aos alunos matriculados em Cursos Técnicos Superiores Profissionais que constam das listas apresentadas, as quais ficam anexas à presente ata e dela fazem parte integrante. -----

-----XV – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E A ADA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E DEFESA DO AMBIENTE -----

-----A Sra. Vice-Presidente, Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar a Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado em 10 de novembro de 2020, entre o Município de Portel e a ADA – Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente. O referido aditamento fica anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

-----XVI – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CONCERTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PORTEL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"O Sr. Manuel Joaquim Raminhos Caeiro é cessionário da exploração do Café Concerto do Auditório Municipal de Portel pelo período de três anos, com início em 9 de agosto de 2017 e término a 8 de agosto de 2020. Na sequência do pedido de prorrogação do contrato que apresentou, invocando o facto de ter estado encerrado ao público em virtude da situação de pandemia do país devido ao surto da COVID-19, a Câmara Municipal aprovou a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2020. -----

-----Tendo em conta que a situação de pandemia que estamos a viver devido ao surto de COVID-19 se agravou, continuando o setor da restauração e bebidas a sofrer com todos os constrangimentos que as recentes medidas impõem ao setor, propõe-se a prorrogação do contrato celebrado com o Sr. Manuel Joaquim Raminhos Caeiro para a exploração do Café Concerto do Auditório Municipal de Portel até 31 de março de 2021, sujeito a uma avaliação futura." -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo do contrato celebrado com o Sr. Manuel Joaquim Raminhos Caeiro para a exploração do Café Concerto do Auditório Municipal de Portel até 31 de março de 2021, sujeito a uma avaliação futura." -----

-----XVII – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL AMIEIRENSE -----

-----Foi presente, para apreciação, a minuta do Contrato de comodato a celebrar entre o Município de Portel e a Associação de Solidariedade Social Amieirense, pelo qual o Município de Portel cede à Associação de Solidariedade Social Amieirense para os fins que expessamente são indicados no contrato, nomeadamente, execução/construção do projeto de “Alteração e Ampliação de estabelecimento de Apoio Social a Pessoas Idosas – Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia” para melhoria das respostas sociais à terceira Idade, a área de terreno para construção de 2028,60 m², inserida nos prédios identificados na cláusula 1.^a, nomeadamente 1350,80 m² no prédio urbano sito na Rua de Évora, n.º 15, 7220-121 Amieira-PRL e 677,80 m² no prédio rústico, sito no “Ferragial da Fontezinha”, em Amieira-Portel. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Portel e a Associação de Solidariedade Social Amieirense, Instituição de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos e de utilidade pública. -----

-----A minuta do contrato de comodato aprovada fica anexa à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----XVIII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL AMIEIRENSE -----

-----O Senhor Presidente informou que a Associação de Solidariedade Social Amieirense vai apresentar candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.0), nos termos do Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro e da Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto, para execução/construção do projeto de “Alteração e Ampliação de Estabelecimento de Apoio Social a Pessoas Idosas – Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia”, localizado na Rua de Moura, n.º 7-A, freguesia de Amieira, tendo por base uma estimativa orçamental no valor total de € 554.976,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros). Prevendo-se que a presente candidatura terá uma comparticipação financeira de 80% (oitenta por cento) do valor total, a parte do investimento não comparticipada na ordem dos 20% (vinte por cento) terá que ser assegurada pela Associação com fundos próprios. O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal assegurasse a parte não comparticipada pela Segurança Social na ordem dos 20%, ou seja no valor de 110.000,00€ (cento e dez mil euros). -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária, tendo em conta a estimativa orçamental no valor total de € 554.976,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros), para execução/construção do projeto de “Alteração e Ampliação de Estabelecimento de Apoio Social a Pessoas Idosas – Estrutura Residencial para Idosos e Centro de Dia”, da Associação de Solidariedade Social Amieirense, deliberou, por unanimidade, atribuir a esta Associação um subsídio no valor total de €110.000,00 (cento e dez mil euros), que

corresponde ao valor das obras que não são comparticipadas pela Segurança Social, na ordem dos 20% (vinte por cento).-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal condicionar a atribuição do subsídio à aprovação da candidatura e respetiva execução/construção do referido projeto. -----

-----XIX – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE IDOSOS DE ORIOLA -----

-----O Senhor Presidente informou que o Centro Social de Idosos de Oriola vai apresentar candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.0), nos termos do Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro e da Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto, para execução/construção do projeto de “Alteração e Ampliação do Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas”, localizado na Rua do Outeiro, n.º 22, Oriola, União de Freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola, tendo por base uma estimativa orçamental no valor total de € 820.000,00 (oitocentos e vinte mil euros). Prevendo-se que a presente candidatura terá uma comparticipação financeira de 80% (oitenta por cento) do valor total, a parte do investimento não comparticipada na ordem dos 20% (vinte por cento) terá que ser assegurada pelo Centro Social de Idosos de Oriola com fundos próprios. O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal assegurasse a parte não comparticipada pela Segurança Social na ordem dos 20%, ou seja no valor de 164.000,00€ (cento e sessenta e quatro mil euros).-----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária, tendo em conta a estimativa orçamental no valor total de € 820.000,00 (oitocentos e vinte mil euros), para as obras de Alteração e Ampliação do Centro de Dia e ERPI, do Centro Social de Idosos de Oriola, deliberou, por unanimidade, atribuir a esta Associação um subsídio no valor total de €164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil euros), que corresponde ao valor das obras que não são comparticipadas pela Segurança Social, na ordem dos 20% (vinte por cento).-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal condicionar a atribuição do subsídio à aprovação da candidatura e à execução/construção do referido projeto. -----

-----XX – TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, PARA O ANO 2021 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter no ano 2021, o tarifário que foi aprovado e se encontra em vigor para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos. -----

-----XXI – REVOGAGÃO DE DELIBERAÇÃO – PONTO VII – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CONCERTO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de abertura de concurso para contrato de cedência de

exploração do Café Concerto no Auditório Municipal de Portel – Ponto VII da ordem do dia da reunião que se realizou no dia onze de novembro de 2020. -----

-----XXII - CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -----

-----O Sr. Presidente convocou todos os vereadores para uma reunião extraordinária a realizar no dia 2 de dezembro de 2020, pelas 16 horas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

----- - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021; -----

----- - Mapa de Pessoal para 2021. -----

-----XXIII- TOLERÂNCIA DE PONTO -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da decisão de tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

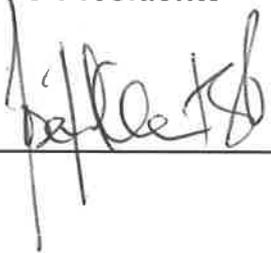
-----XXIV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

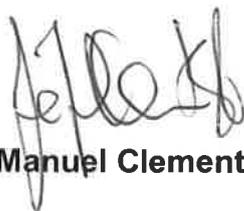
-----Eu, Patricia Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente


(_____)

Aprovada por unanimidade em 23/12/2020

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -